

# Desigualdades Sociais no Âmbito do Trabalho: análise da divisão sexual do trabalho

GT 11: Gênero, Desigualdades e cidadania

Laura Oliveira Alberti<sup>1</sup>

## Resumo

Pretende-se a partir de dados sobre escolaridade e rendimento de trabalho por sexo – retirados da síntese de indicadores socioeconômicos e demográficos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada em 2011 – averiguar os motivos que influenciam as desigualdades salariais entre homens e mulheres. Desta maneira, confrontaremos as análises da divisão sexual do trabalho proposto por Émile Durkheim – representante da modelo teórico funcionalista – em contraposição à teoria de análise das relações sociais, ancorada no materialismo feminista o qual expõe o conceito de divisão sexual do trabalho representada por Danièle Kergoat e Helena Hirata.

**Palavra-chave:** dados socioeconômicos; desigualdades; relações sociais de sexo; divisão sexual do trabalho.

## 1. Introdução

Para compreensão da atual divisão sexual do trabalho é necessário buscar uma teoria que possa demonstrar as desigualdades que pairam na sociedade e podem ser visualizadas no ambiente trabalhista, vivenciadas por homens e mulheres do século XXI, e que evidenciam como é desigual este processo.

A partir dos dados apresentados buscamos compreender as relações que corroboram para a ocorrência das desigualdades de gênero no âmbito do trabalho, assim questionamos o que leva a tal desigualdade? O que está por trás destes dados? Qual o contexto social que contribui para que isso ocorra?

Destarte, apresentamos uma teoria de análise das relações sociais com base no materialismo feminista que expõe o conceito de divisão sexual do trabalho adotada por Danièle Kergoat e Helena Hirata, representantes desta teoria. Para contextualizar será apresentado o conceito de divisão do trabalho social proposto por Émile Durkheim<sup>2</sup> representante da modelo teórico funcionalista, seguramente oposto a matriz teórica do materialismo feminista.

O modelo teórico materialista feminista representado por Danièle Kergoat e Helena Hirata apresenta o conceito de relações sociais de sexo<sup>3</sup> e evidencia as contradições, antagonismos, oposições, dominação, poder e opressão nesta relação. A gênese de desenvolvimento deste modelo surgiu no século XX, a partir das ideias de Simone de Beauvoir e posteriormente da organização política do

---

1 Mestranda em Ciências Sociais pelo Centro de Letras e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Londrina (CLCH/UUEL).

2 Como fonte de informação: Durkheim, Émile. *Da divisão do trabalho social*. 2ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999; e Albuquerque, Vivian Matias dos Santos, *Divisão Sexual do Trabalho: complementariedade ou conflito?* **Revista Urutágua**, Maringá, nº 13, p. 1-11, ago./nov., 2007.

3 O termo *relações sociais de sexo* foi escolhido, pois foram utilizados fontes de origem francesas para o desenvolvimento do artigo, no entanto o termo equivale à noção de gênero, de origem anglofônica.

Movimento de Libertação das Mulheres, contudo as pesquisas sobre a questão das diferenças entre homens e mulheres surgem na década de 1960 e 1970.

O presente artigo encontra-se dividido em quatro seções, incluindo essa introdução. Na segunda seção será feita uma análise exploratória dos dados utilizados da PNAD de 2011. Na terceira, far-se-á uma breve exposição da teoria de relações sociais e do conceito de divisão sexual do trabalho para analisar os dados encontrados e, finalmente, as considerações finais.

## 2. Análise exploratória de dados socioeconômicos

Os dados de escolaridade e rendimento por sexo encontrados na síntese de indicadores socioeconômicos e demográficos da PNAD realizada em 2011<sup>4</sup> serão analisados em conjunto.

Analisaremos os dados referentes à escolaridade de homens e mulheres entre 10 ou mais anos de idade, concomitante ao rendimento de trabalho por sexo comparativamente os anos de 2009 e 2011. De acordo com a síntese dos indicadores, em 2011, a população de 10 anos ou mais de idade atingiu em média de 7,3 anos de estudo. Aproximadamente 58,5 milhões de pessoas tinham pelo menos 11 anos de estudo no Brasil.

De modo geral, as mulheres são mais escolarizadas que os homens, apresentando, em média, 7,5 anos de estudo, enquanto os homens apresentam 7,1 anos de estudo no país. Com exceção do grupo de 60 anos ou mais de idade, os demais grupos etários têm a média de anos de estudo das mulheres, superior à dos homens. Destacando o grupo etário de 20 a 24 anos com média geral de 9,8 anos, especificamente a parcela feminina apresenta 10,2 anos de estudo comparativamente aos 9,3 anos na parcela masculina.

Referente ao rendimento brasileiro médio mensal real de trabalho por sexo em 2011, para os homens foi de R\$ 1.417,00 e para as mulheres foi de R\$ 997,00. Proporcionalmente equivale a dizer que as mulheres recebiam 70,4% do rendimento de trabalho dos homens, já em 2009 esta proporção era de 67,1%. A síntese de indicadores também demonstra outra forma de verificar a diferença entre o rendimento de homens e mulheres, através da proporção de brasileiros(as) que recebiam até 1 salário mínimo, assim, 22,1% dos homens ocupados recebiam até 1 salário mínimo enquanto para as mulheres este percentual era de 31,4%.

É possível notar mesmo que as mulheres tenham mais anos de estudo com relação à população masculina no Brasil, isso não confere maior rendimento mensal demonstrando, assim, um dos aspectos das desigualdades no âmbito do trabalho. Diante desta constatação é factível estabelecer uma relação destes dados com outros estudos já realizados. Para exemplificar utilizamos o Relatório Global de *Igualdade no trabalho: um desafio contínuo*, produzido na Conferência Internacional do Trabalho em 2011, no qual há uma seção inteira para tratar o trabalho e desigualdades de raça, gênero e etnia<sup>5</sup> vivenciadas por trabalhadores (as).

No relatório em questão são discutidos os aspectos que levam a exclusão ou discriminação direta e indireta no âmbito do trabalho. Assim, são apresentados como fator crucial para a discriminação: a ação dos empregadores, da legislação dos países, das práticas nacionais, dos fatores sociais e culturais, e também as diversas percepções sobre as causas dos problemas econômicos e

---

4 Fonte: IBGE, Síntese de indicadores sociais 2011/Comentários. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em 20 jan., 2013.

5 Especificamente neste artigo priorizamos a desigualdade de gênero com foco, mas há uma gama de autores que abordam o tema relativo à raça e etnia tais como: Collins (1990), Fineman (1994), Guillamin (1972) e (1992), Juteau-Lee (1983), Morrison (2007), Tristan (1843), Scrinzi (2005), Sollors (1986) e Yuval-Davis (1997).

sociais. Questiona-se neste relatório a estabilidade laboral em momentos de crise econômica, sobretudo referente à discriminação de gênero.

As diferentes economias e sectores econômicos têm sido afectados de diversos modos. Os trabalhadores com relações laborais mais estáveis são, naturalmente, menos afectados pela crise do que os que ocupam empregos temporários ou precários. O risco torna-se especialmente agudo para os trabalhadores com menos qualificações, mais velhos ou migrantes, bem como para os trabalhadores – mesmo com cursos universitários – que procuram um primeiro emprego. O emprego das mulheres tem sido seriamente afectado em muitos países pelos efeitos da crise nos sectores ligados à exportação. Outras crises anteriores revelaram um impacto semelhante no emprego e no rendimento das mulheres, tendo muitas delas sido empurradas para o emprego informal (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. ix, grifo meu).

O Relatório Global apresenta relatos das últimas décadas demonstrando, mesmo que, já hajam mudanças significativas nas políticas e na esfera legislativa dos muitos países, as mulheres continuam a sofrer discriminações “nos empregos que lhes são disponibilizados, na remuneração, nas regalias e condições de trabalho e no acesso a cargos de decisão” (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. xi).

Os dados expostos no relatório evidenciam que ainda 829 milhões de mulheres vivem em situação de pobreza no mundo, comparativamente, a parcela de homens é de 522 milhões. Os dados referentes aos salários das mulheres correspondem, em média, de 70 a 90% dos salários dos homens. Segundo o relatório, ainda há diferenças salariais exorbitantes em função do sexo, demonstrando o quão as desigualdades de gênero são recorrentes. Apesar dos progressos registrados na educação, as mulheres são sobre-representadas em empregos de baixos salários, o qual “uma proporção significativa desta diferença salarial é explicada pela segregação profissional e sectorial” (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. xi).

Outras fontes de informações também discutem o tema das desigualdades no Brasil, por exemplo, o Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada (IPEA) produz desde 2004 um estudo “Retratos das Desigualdades de Gênero e Raça”, além dele, o Observatório Brasil da Igualdade de Gênero foi criado em 2009 para discutir especificamente essa temática. A discussão do tema também é realizada em artigos da área econômica que abordam dados microeconômicos e comparam as desigualdades intra-ocupação, vivenciadas por trabalhadores(as) brasileiros(as) dos mais diversos setores.

### **3. Da divisão do trabalho social à divisão sexual do trabalho**

Na sociologia a divisão sexual do trabalho pode ser discutida por diferentes aspectos, para contextualizar este artigo consideramos necessário apresentar duas grandes teorias sobre divisão social (e sexual) do trabalho, sendo elas divergentes.

#### **3.1 Teoria Funcionalista – Émile Durkheim**

O primeiro autor a considerar a divisão do trabalho não apenas como atributo meramente econômico foi Comte. Posteriormente Émile Durkheim<sup>6</sup> problematiza a divisão do trabalho descrevendo sua verdadeira função, que é criar entre duas ou mais pessoas um sentimento de solidariedade. O autor amplia o estudo sobre a divisão do trabalho, pois considera além de suas funções econômicas, um efeito moral decorrente da divisão.

Para o autor pensar como exemplo o gênero dentro da divisão do trabalho é compreender que homens e mulheres, por serem diferentes, podem assim se complementar. O homem e a mulher, isolados um do outro, não passam de dois elementos de uma mesma espécie que somente por meio do vínculo solidário podem produzir uma coesão social, contribuindo para a solidariedade social através das especializações de tarefas imprescindível para o equilíbrio e progresso das sociedades políticas ditas modernas.

Na perspectiva do autor, a divisão sexual do trabalho é a fonte de solidariedade conjugal. Um dos efeitos ressaltados expõe que a divisão do trabalho torna solidário o rendimento das funções divididas no trabalho.

Há indivíduos ligados uns aos outros que, não fosse esse vínculo, seriam independentes; em vez de se desenvolverem separadamente, concentram seus esforços; são solidários, e de uma solidariedade que não age apenas nos curtos instantes em que os serviços se intercambiam, mas que se estendem muito além disso. (DURKHEIM, 1999, p. 27)

Émile Durkheim apresenta argumentos os quais a divisão sexual do trabalho deve ser interpretada a partir de aspectos biológicos e históricos.

A divisão do trabalho sexual é capaz de mais ou de menos: ela pode não ter por objeto senão os órgãos sexuais e algumas características secundárias que deles dependem, ou, ao contrário, estender-se a todas as funções orgânicas e sociais. Ora, pode-se ver, na história, que ela desenvolveu-se exatamente no mesmo sentido e da mesma maneira que a solidariedade conjugal. (DURKHEIM, 1999, p. 22).

Além de argumentar que o desenvolvimento do indivíduo reproduz o da espécie, podendo afirmar, assim, que o início da evolução humana tem sua origem na forma feminina como algo original, único e comum, e só então se dá o desenvolvimento masculino pouco a pouco. A argumentação de Durkheim se baseia em estudos de cientistas – como Herbert Spencer, realizados na América do Sul e de Charles Darwin referente ao evolucionismo. Conferindo biológica e psiquicamente características e funções distintas para cada sexo, a divisão do trabalho sexual é, portanto, legitimada<sup>7</sup>.

---

6 De acordo com Albuquerque (2007), Émile Durkheim apresenta um discurso ancorado na filosofia androcêntrica, representada também pelo pensamento aristotélico e vinculada ao pensamento misógino. Ligada à consolidação de uma visão biologicista, ancorada em autores como Comte e Darwin, que via Durkheim, expõe a visão de vínculo social o qual se delimita o papel social desempenhado por homens e mulheres na sociedade, naturalizando papéis diferentes e os respectivos status de cada sexo.

7 “A única causa que determina, então, a maneira como o trabalho se divide é a diversidade das capacidades. Pela força das coisas, a divisão se dá, pois, no sentido das aptidões, pois não há razão para que se reproduza de outra maneira. Realiza-se assim, por si mesma, a harmonia entre a constituição de cada indivíduo e a sua condição” (DURKHEIM, 1999, p.394).

Para Albuquerque as afirmações sobre a diferenciação anatômicas acompanham a diferenciação das funções desempenhadas na sociedade. Desta maneira “se com a evolução da sociedade a mulher cada vez mais se distingue fisicamente do homem, é natural que as funções desempenhadas por cada um sejam cada vez mais diferenciadas” (2007, p. 04). Segundo a autora considerando a evolução biológica das mulheres em patamar inferior ao dos homens, assim também será os papéis atribuídos ao sexo feminino, sendo socialmente definidos como hierarquicamente inferiores aos dos homens.

Para Durkheim a partir da divisão social do trabalho, ou por intermédio desta, é possível garantir a coesão social que permite determinar os traços essenciais na constituição de uma sociedade. Desta maneira o autor identifica a função moral da divisão do trabalho, argumentando que a divisão do trabalho possui características como ordem, harmonia e solidariedade social, consideradas por ele de caráter moral. O autor desenvolve pressupostos os quais a solidariedade é produzida pela divisão social do trabalho “Mas é preciso determinar, sobretudo, em que medida a solidariedade por ela produzida contribui para integração geral da sociedade, pois somente então saberemos até que ponto essa solidariedade é necessária, se é um fator essencial da coesão social ou, ao contrário, se nada mais é que uma condição acessória e secundária” (DURKHEIM, 1999, p. 30). De tal modo, alega a necessidade de pensar a divisão social do trabalho via vínculo social “Para responder a essa questão é preciso, portanto, comparar esse vínculo social aos outros, a fim de medir a parte que lhe cabe no efeito total, sendo para isso indispensável começar por classificar as diferentes espécies de solidariedade social” (DURKHEIM, 1999, p. 31).

Destarte, o autor dá início à classificação dos diferentes tipos de solidariedade social para compreender a divisão social do trabalho e sua relação social, e compara essa divisão social do trabalho ao desenvolvimento do estudo do direito e suas ramificações, a fim de exemplificar o desenvolvimento da solidariedade orgânica e mecânica<sup>8</sup>.

Desejamos chamar atenção neste ponto da discussão à ideia que Émile Durkheim tinha sobre a organização social nas sociedades civilizadas, em que pressupunha uma nítida desigualdade de gênero. Segundo o autor as mulheres se encubiam das funções afetivas e os homens das funções intelectuais, assim, cabia ao sexo feminino o espaço privado; se retirando cada vez mais do espaço público, consequentemente, do ambiente do trabalho<sup>9</sup>.

Para Albuquerque (2007) a dicotomia criada entre público e privado irá perpassar toda a divisão do trabalho social na visão de Durkheim, que notadamente possui um caráter sexuado, legitimando assim as desigualdades impostas na divisão sexual do trabalho. E não somente isso, segundo a ideia desenvolvida pelo autor, tal divisão é essencial para a existência de uma sociedade complexa.

### **3.2 Teoria Materialista Feminista – Danièle Kergoat e Helena Hirata**

A noção da diferença entre os sexos está presente desde a origem da filosofia ocidental. De acordo com Giulia Sissa, citada por Hirata, desde a Grécia antiga existem dois pontos de vista desenvolvidos referente à diferenciação sexual. A primeira delas é representada por Aristóteles que afirma a dupla natureza do homem e da mulher. E a segunda representada por Platão que sustenta a unicidade da natureza e dos papéis de um e de outro. Entretanto, a distinção das duas interpretações desaparece quando discorre sobre a hierarquia entre os sexos “Seja na unidade ou na dualidade, existe o mais e o menos, o menos estando sempre do lado das mulheres” (SISSA apud HIRATA, 2009, p.60).

---

<sup>8</sup> Não se tem a pretensão neste artigo de desenvolver a relação estabelecida entre o direito e a divisão social do trabalho, nem mesmo de explanar os conceitos sobre a solidariedade orgânica e mecânica, longamente dissertados no livro de Émile Durkheim, *Da Divisão do Trabalho Social* (1999).

<sup>9</sup> Trabalho, neste sentido, compreendido opostamente ao conceito de trabalho doméstico.

Já na história do pensamento moderno a distinção de gênero é apresentada por diversos autores, definindo o homem como indivíduo inserido na esfera pública e elaborando as relações humanas em termos de direitos. É recorrente o argumento da força masculina para justificar a dominação do marido ou do pai sobre a mulher nas relações familiares e matrimoniais, excluindo assim, as mulheres da esfera pública, permitindo a elas apenas o espaço (privado) do lar. A autora Françoise Colin ressalta que alguns pensadores, como Hobbes, reconhecem o poder da mulher através da maternidade – mesmo que este poder esteja subjugado dentro da instituição do casamento; ou admitem, como Spinoza, que a exclusão das mulheres da esfera política responde a um desejo dos homens. (COLIN apud HIRATA, 2009, p.59).

Recorrendo a passagem acima podemos delimitar a construção do papel feminino na sociedade ao longo da história, em que as inúmeras correntes de pensamento atribuem à função social da mulher o espaço privado. Contrária às teorias difundidas, Simone de Beauvoir no livro *O Segundo Sexo* discorre sobre as relações sociais estabelecidas entre os sexos e revela que as modalidades sociológicas, econômicas, psicológicas são fruto de apenas uma estrutura, a de dominação. Essa ideia fica clara através da passagem a seguir:

Esta última é tributária não de uma realidade ontológica denominada “natural”, mas de uma relação de dominação que, embora pareça não poupar nenhuma sociedade e nenhuma época da História, é apresentada como culturalmente construída e, portanto, passível de ser superada (HIRATA, 2009, p.61).

Ou seja, as identidades de homens e mulheres bem como suas relações são socialmente construídas. O que impede a superação coletiva de transformação dessas relações e as coloca no âmbito individual, como uma superação pessoal, desvinculada historicamente e socialmente entendida como necessidade particular de cada mulher.

De acordo com Danièle Kergoat a noção de divisão sexual do trabalho compreendida como um conceito analítico parte de estudos de antropólogas feministas (Mathieu e Tabet)<sup>10</sup> em que as tarefas de homens e mulheres não são complementares, mas estabelecem uma relação de poder. Desenvolvida historicamente em cada sociedade de maneira diferente, porém com uma semelhança marcante, onde o papel do homem é sempre voltado para esfera produtiva e da mulher a esfera reprodutiva. Assim há um princípio condicionante o qual existe ‘trabalho de homem’ e outro ‘de mulher’, ou mesmo, o trabalho masculino ‘vale’ mais do que o trabalho feminino, efetivamente, o rendimento por sexo é exemplo deste princípio condicionante.

É importante clarear que o modelo teórico de relação social sexuada é correlativo ao conceito de divisão sexual do trabalho. Assim a autora define relações sociais:

Relações sociais sexuadas e divisão sexual do trabalho são duas expressões indissociáveis e que constituem um sistema. A reflexão em termos de relações sociais sexuadas é, ao mesmo tempo, anterior e posterior à reflexão em termos de divisão sexual do trabalho: ela lhe é preexistente como noção, mas posterior como problemática (KERGOAT, 1992, p.16).

---

<sup>10</sup> Mathieu, Nicole-Claude. *L'anatomie politique: Catégorisations et idéologies du sexe*. Paris, Cête femmes “Recherches”, 1991; e Tabet, Paola. *La construction sociale de l'inégalité des sexes: des outils et des corps*. Paris, L'Harmattan “Bibliothèque du féminisme”, 1998.

Para compreender melhor apresentamos o pensamento de Helena Hirata (2002) cuja análise das relações sociais de sexo demonstra uma conexão com o conceito de relação de classe – ancorado no materialismo feminista e revelado por Danièle Kergoat através do termo “coextensividade”. Dito de outra forma aspectos das relações: desiguais, hierarquizadas, assimétricas, antagônicas de exploração e de opressão são identificadas tanto por seu caráter de dominação e opressão de gênero, quanto pelo seu componente de super exploração econômica. Portanto, as autoras partem do pressuposto que a exploração por meio do trabalho assalariado e a opressão do masculino sobre o feminino, são indissociáveis; “sendo a esfera de exploração econômica – ou das relações de classe – aquela em que, simultaneamente, é exercido o poder dos homens sobre as mulheres” (HIRATA, 2002, p.277).

Desta maneira é possível compreender os dados da PNAD expostos anteriormente, evidenciando a discrepância salarial entre homens e mulheres, como uma das maneiras de registrar os aspectos de exploração econômica, opressão e dominação nas relações sociais de gênero. Logo os homens recebem mais que as mulheres devido a uma construção de opressão nas relações estabelecidas, sendo estas socialmente construídas ao longo da história<sup>11</sup>. Para problematizar o que demonstram os dados, podemos partir do ponto de discussão apresentado por Danièle Kergoat o qual “A participação da mulher no mercado de trabalho aumenta, mas as segmentações, horizontais e verticais, entre empregos masculinos e femininos, perduram. As desigualdades de salário persistem, e as mulheres continuam a assumir o trabalho doméstico.” (KERGOAT, 2006, p. 94).

A partir da argumentação desenvolvida pela teoria das relações sociais de sexo é possível compreender que há um efeito estruturante das relações sociais entre homens e mulheres, que pode ser indicado pelas desigualdades salariais apresentada nos dados da PNAD (2011), o qual representa um contexto muito maior – o contexto marcado mundialmente por meio da dominação e de diferenças impostas por uma realidade socioeconômica reproduzida ao longo da história.

Para Hirata (2002) esta realidade é estabelecida pelas relações de opressão sexual (e de classe), e da exploração econômica (e de sexo). Os dados apresentados neste artigo exemplificam que as desigualdades existem e a explicação, para tal, não pode ser meramente econômica. O contexto de dominação entre os sexos existe e estes dados são uma de suas consequências.

Enfim, é relevante para a discussão aqui o conceito de dominação na perspectiva de Erika Apfelbaum “Toda relação de dominação, entre dois grupos ou duas classes de indivíduos, impõem limites, sujeição e servidão àquele (a) que se submete” (HIRATA, 2009, p.76). De acordo com a autora isso ocorre porque é introduzido uma *dissimetria estrutural* que é ao mesmo tempo efeito e base da dominação, no qual o ‘dominante’ se apresenta como único ator social responsável pela produção de valores e normas sociais impostas como universais, sendo designado aos ‘dominados’ práticas determinadas particulares. Destarte “a *dissimetria* constituinte da relação de dominação aparece não somente nas práticas sociais, mas também no campo da consciência e até nas estratégias de identidade” (HIRATA, 2009, p.76).

Portanto, podemos inferir que a conjuntura social corrobora para que ocorram as desigualdades de gênero no âmbito do trabalho, e esta seja reafirmada, em um contexto de dominação; tal conjuntura é representada através de dados citados na segunda seção deste artigo ou em fontes como relatórios, diagnósticos, artigos que também abordam o tema.

---

11 De acordo com Hirata “A preeminência do econômico, que fez da fora de trabalho um conceito-chave na análise marxista clássica das relações de dominação, cede lugar ao conceito de “sujeito sexuado”, inserido em uma rede de relações intersubjetivas. É a passagem do primado econômico e das relações de exploração para a afirmativa de uma ligação indissociável entre opressão sexual (e de classe) e exploração econômica (e de sexo) que permite, a meu ver, reconceitualizar o trabalho, dinamizá-lo, a partir de uma introdução de uma subjetividade efetiva, ao mesmo tempo “sexuada” e “de classe”, de acordo com a expressão de Kergoat” (HIRATA, 2002, p.279).

#### 4. Considerações finais

O conceito de divisão do trabalho social de Émile Durkheim é pautado, entre outras coisas, pelas diferenças biológicas entre homens e mulheres gerando complementariedade, e um vínculo solidário, propiciando, à coesão social como fonte de produção de solidariedade orgânica. No entanto, essa teoria não comporta o caráter conflituoso da realidade de trabalho contemporânea. É frágil o argumento de que as diferenças biológicas possam ser a causa das desigualdades de rendimento de trabalho por sexo – até mesmo as diferenças salariais intra-ocupação. Vale ressaltar que a obra do autor influenciou na consolidação de uma visão biologicista no campo científico e passa a existir naturalizando papéis desiguais e condições socioeconômicas impostas para cada sexo.

Potencializando a construção do pensamento social o qual as desigualdades poderiam ser explicadas por aspectos biológicos, corriqueiramente, encontramos no senso comum pensamentos justificando a contratação de um homem ao invés de uma mulher (para cargos de chefia) argumentando: a possibilidade da mulher se “ausentar mais” do trabalho devido à maternidade; ou até mesmo, as variações de humor que uma mulher pode sofrer em função de aspectos biológicos, como a tensão pré-menstrual interferindo nas decisões que ela tomará dentro da empresa.

Diferentemente da teoria acima, o conceito de divisão sexual de trabalho dialoga com a teoria das relações sociais – sendo elas de sexo, raça ou etnia – entendendo as relações como um processo sócio-histórico construído dialeticamente e inflamada de diferenças que devem, imperativamente, ser desconstruídas. Para compreender tais diferenças ressalta-se como a divisão sexual do trabalho exprime relações de poder estabelecidas entre homens e mulheres; dotada de dominação, subordinação e hierarquização; estabelecendo claramente quem se encontra “por cima e quem está por baixo”. Ou seja, há um princípio condicionante no qual existe ‘trabalho de homem’ e outro ‘de mulher’, ou mesmo, o trabalho masculino ‘vale’ mais do que o trabalho feminino, efetivamente, o rendimento por sexo é exemplo deste princípio condicionante.

Diante do exposto é frágil argumentar que as diferenças biológicas possam ser a Causa das desigualdades de rendimento de trabalho por sexo – até mesmo as diferenças salariais intra-ocupação. É preciso perceber as motivações, além dos dados, que constroem essas desigualdades; sendo estas motivações pautadas nas relações sociais construídas no tempo, espaço e nas definições político-sociais atuais. Destarte, a teoria de relações sociais possibilita uma análise aprofundada do processo de construção das fronteiras de desigualdade de gênero. Enfim, os dados demonstram que as desigualdades sociais no âmbito do trabalho, exemplificado por práticas, desde as reproduzidas no cotidiano (micro), até as impressas nos indicadores socioeconômicos e demográficos (macro); independente das transformações no mundo do trabalho contemporâneo (micro/macro); se perpetua a dimensão sexuada das relações estabelecidas socialmente.

#### Referências Bibliográficas

- ALBUQUERQUE, Vivian Matias dos Santos. Divisão Sexual do Trabalho: complementariedade ou conflito? **Revista Urutágua**, Maringá, nº 13, p. 1-11, ago./nov., 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br>> Acesso em 20 jan., 2013.
- APFELBAUM, Erika. Dominação. In: HIRATA, Helena (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora da UNESP, 2009, p. 76-80.
- BARROS, R.; MACHADO, A.; MENDONÇA, R. **A Desigualdade da Pobreza: Estratégias Ocupacionais e Diferenciais de Gênero**. IPEA, Rio de Janeiro, 1997. Disponível em: <<http://desafios2.ipea.gov.br>> Acesso em 20 jan., 2013.



- BRASIL, **Desigualdade de Gêneros**/seções/mulher. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br>> Acesso em 20 jan., 2013.
- COLLIN, Françoise. Diferença dos sexos (teoria da). In: HIRATA, Helena (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora da UNESP, 2009, p. 59-66.
- DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. 2ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- DURKHEIM, Émile; RODRIGUES, José Albertino (org.). **Émile Durkheim: sociologia**. São Paulo, SP: Ática, 1978. (Coleção grandes cientistas sociais; v. 1).
- HIRATA, Helena (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Nova Divisão Sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- HIRATA, Helena; ZARIFIAN, Phillippe. Trabalho (conceito de). In: HIRATA, Helena (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora da UNESP, 2009, p. 251-256.
- IBGE, **Síntese de indicadores sociais 2011/Comentários**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em 20 jan., 2013.
- INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Igualdade no trabalho: um desafio contínuo**. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 100, 2011, Genebra, Suíça, p. 01-78. Disponível em: <<http://www.ilo.org/declaration>> Acesso em 20 jan., 2013.
- JUTEAU, Danielle. Etnicidade e nação. In: HIRATA, Helena (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora da UNESP, 2009, p. 90-96.
- KERGOAT, Danièle. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. Novos Estudos. São Paulo: CEBRAP [online], n.86, p. 93-103. Disponível em: <<http://www.scielo.br>> Acesso em 20 jan., 2013.
- \_\_\_\_\_. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora da UNESP, 2009, p. 67-75.
- OBSERVATORIO DE GÊNERO, **Desigualdade de gênero relatório**. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br>> Acesso em 20 jan., 2013.
- SOARES, Sergei Suarez Dillon. **O Perfil da discriminação no Mercado de Trabalho – Homens Negros, Mulheres Brancas e Mulheres Negras**. IPEA, Brasília, 2000. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>> Acesso em 20 jan., 2013.